



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.011766/2022-89

Santo André-SP, 08 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 08/06/2022 17:21)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2022** e o código de verificação: **a7b4da2666**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas para a admissão nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC, por Transferência Externa, para preenchimento de vagas ociosas.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 254/2022 que normatiza tal procedimento.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 130 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2019 e 2020 e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2019 e 2020, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1- Distribuição de Vagas por Curso, Turno e Campus

Curso	Turno	Campus	Vagas
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	Santo André	38
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	Santo André	32
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	São Bernardo do Campo	20
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	São Bernardo do Campo	11
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Matutino	São Bernardo do Campo	09
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Noturno	São Bernardo do Campo	11
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas	Matutino	Santo André	09
Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas	Noturno	Santo André	0
Licenciatura em Ciências Humanas	Matutino	São Bernardo do Campo	0
Licenciatura em Ciências Humanas	Noturno	São Bernardo do Campo	0
Total de vagas			130

1.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); ou na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); ou na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) – com duração estimada de três anos em todos os casos. Enquanto cursar o BC&T, ou o BC&H, ou a LCNE, ou a LCH e, se assim o desejar, o (a) candidato (a) poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos seguintes cursos (vinculados ao respectivo curso interdisciplinar de ingresso), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica

<i>Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia</i>	
Engenharias	Bacharelados
Ambiental e Urbana	Biotecnologia
Aeroespacial	Ciências Biológicas
Biomédica	Ciência da Computação
Energia	Física
Gestão	Matemática
Materiais	Química
Informação	Neurociência
Instrumentação, Automação e Robótica	
<i>Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades</i>	
Bacharelados	
Filosofia	
Ciências Econômicas	
Planejamento Territorial	
Políticas Públicas	
Relações Internacionais	
<i>Cursos vinculados a Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas</i>	

Licenciaturas

Ciências Biológicas

Física

Matemática

Química

Cursos vinculados a Licenciatura em Ciências Humanas

Licenciatura

Filosofia

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme a Resolução CONSEPE nº 31.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Critério de Seleção e Classificação para o Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC tomará por base o Rendimento Final do (a) Candidato (a), resultante do cálculo da média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da redação do Enem – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso (Edital nº 063/2021).

2.1.1 Para tal finalidade, o (a) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma edição válida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será utilizada em todas as etapas do processo. **Serão aceitas apenas as avaliações de 2018, 2019 e 2020.**

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Rendimento Final do (a) Candidato (a).

2.3. No caso de empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei Nº 13.184, de 04 de Novembro de 2015.

2.3.1. Para comprovação da renda familiar dos (as) candidatos (as), será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta no último edital de ingresso (Edital nº 063/2021, Anexo nº 6).

2.3.2. Caso persista o empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado;
- b) maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem;
- c) maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os (As) candidatos (as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar do processo de transferência externa o (a) candidato (a):

- a) que estiver regularmente matriculado (a) na IES de origem no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja com a matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição;
- b) que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final, obtido conforme especificado no item 2.1;
- c) que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo completo até a data da matrícula na UFABC - seguindo-se os critérios de duração estabelecidos pelo regime adotado pela IES de origem (trimestral, quadrimestral, semestral, anual);
- e) que esteja em situação regular quanto ao exame do Enade. Para aqueles (as) candidatos (as) em que a participação no exame é obrigatória, deve-se comprovar a situação regular, atestando a realização da prova ou a dispensa de presença na mesma. Na hipótese do (a) candidato (a) não se enquadrar nas situações de obrigatoriedade de inscrição e participação no exame, deverá apresentar documento emitido pela IES de origem atestando ou justificando esta situação.
- f) cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC). No caso de ser IES estrangeira, será exigido do(a) candidato(a) documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de original e cópia da tradução oficial juramentada.

3.2. Aos (Às) candidatos (as) cuja IES de origem seja estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, ficando dispensados da exigência prevista na alínea f do item 3.1.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 15 de junho de 2022.

4.2. As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado oportunamente no site prograd.ufabc.edu.br.

4.3. Junto ao formulário eletrônico, o (a) candidato (a) anexará arquivo (em formato.pdf) contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar atualizado da IES de origem;
- c) Atestado de Matrícula atualizado da IES de origem que comprove o vínculo com a instituição;
- d) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;
- g) Cópia da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informe as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM.

4.3.1. Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.4. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) aceita tacitamente as normas estabelecidas pelo presente Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional.

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1. A Lista dos (as) Candidatos (as) Classificados (as) e Desclassificados (as) será divulgada em 23 de junho de 2022, no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis, seguindo o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, serão convocados (as) para solicitação

de matrícula por meio de lista publicada em 27 de junho de 2022, no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.3. Os (as) Candidatos(as) Classificados(as) Convocados (as) para solicitação de matrícula na Primeira Chamada deverão preencher formulário eletrônico de solicitação de matrícula e envio de documentos cujo link será encaminhado no e-mail cadastrado no ato da inscrição conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.4. Todos (as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “o”:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Título de Eleitor;
- c) comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- d) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- e) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- f) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) uma foto 3x4 recente;
- h) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;
- l) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- m) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada. A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.
- n) Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos (as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);
- o) Impressão da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informa as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM (observar as edições válidas no item 2.1.1).

5.5. Após a primeira convocação para solicitação de matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 30 de junho de 2022, a quantidade de vagas remanescentes.

5.5.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para solicitação de matrícula na primeira chamada deverão manifestar interesse em concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail, ficando disponível para preenchimento entre os dias 01 e 03 de julho de 2022.

5.5.2. Os (As) candidatos (as) que preencherem a manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão, nesse momento, trocar a sua opção inicial em relação a curso, turno e campus.

5.5.3. A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 05 de julho de 2022, contemplando apenas os (as) candidatos (as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital.

5.5.4. Os prazos para preenchimento do formulário de solicitação de matrícula e envio de documentos dos(as) Candidatos (as) Convocados (as) na Segunda Chamada e, se houver, nas demais Chamadas, serão divulgados no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.6. Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

5.7. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do (a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo através do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site prograd.ufabc.edu.br no dia 24 de junho de 2022.

6.2. O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/> a partir de 27 de junho de 2022.

6.3. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação	Item
13 a 15/06/2022	Período de Inscrição	4.1
23/06/2022	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1
24/06/2022	Período para Interpelação de Recurso	6.1
27/06/2022	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula na Primeira Chamada	5.2
	Resultado dos Recursos	6.2
30/06 /2022	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.5
01 e 03/07/2022	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.5.1
05/07/2022	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.5.3
19/09/2022	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2022)	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a), desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

8.2. A partir da efetivação da Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a) na UFABC, fica vetada ao (à) mesmo (a) a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

8.3. O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a), que seja aluno (a) regularmente matriculado (a) em outra IES pública, deverá solicitar o desligamento da sua IES de origem imediatamente após efetivar sua matrícula na UFABC.

8.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

8.6. O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no presente Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

8.7. O (A) candidato (a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos no Calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos.

8.8. Toda menção a horário feita no presente Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

8.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de junho de 2022.

Fernanda Graziella Cardoso
Pró-Reitora de Graduação